



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº. 3144/2021

Humaitá, RS. 20 de julho de 2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE
DO SUL, ATRAVÉS DO PROGRAMA
PAVIMENTA**

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal do Município de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através do Programa PAVIMENTA regulamentado através do Decreto Estadual nº 55.951 de 21 de junho de 2021, visando à melhoria das condições de infraestrutura urbana, rodoviária e rural no Estado, para cooperação de esforços entre o Estado do Rio Grande do Sul e os municípios de seu território.

Art. 2º - O programa Pavimenta tem como objetivo:

I – Firmar parcerias entre o Estado e os Municípios para realização de obras de pavimentação, com impacto na infraestrutura e na qualidade de vida das cidades;

II – Analisar a viabilidade técnica dos projetos de engenharia de infraestrutura urbana, rodoviária e rural apresentados pelos municípios e celebrar Convênios com esses para a realização de investimentos nas obras aprovadas e selecionadas;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS,**
aos 20 dias de julho de 2021.


PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ESTELA CRISTINA PENZ

Secretaria Municipal de Administração